SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** juntamente com a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** designados através do Decreto n° 1.235, de 21 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR o certame, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, DESERTO**, pela inexistência de concorrentes na abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018.

Amaturá, 29 de outubro de 2018.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:9BC37919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora GRACILENY RABELO RAMIRES e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **GRACILENY RABELO RAMIRES**, ocupante do cargo de Professor I Contratado (40H), Matricula nº 2125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte dias, no período de 28 de outubro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 30 de outubro de 2018.

ORLANDO DA SILVA CORADO
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1.119/2018-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:504927DE

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora ALEXANDRA DAVILA DE ASSIS RUBEM e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **ALEXANDRA DAVILA DE ASSIS RUBEM**, ocupante do cargo efetivo de Professor I (20H), Matricula nº 320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte dias, no período de 05 de outubro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 30 de outubro de 2018.

ORLANDO DA SILVA CORADO
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1.119/2018-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9A410AF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 425/2018, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROGIMARIO LOPES DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:1DA9B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 429/2018, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. RUBENS ALVES DA SILVA,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A22AEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 430/2018, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a Comissão Julgadora para escolha do Hino Oficial do Município de Apuí, de acordo com a Lei 104 de 12 de julho de 2004, ficando sua composição estabelecida conforme abaixo:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
MARCIA AFONSO FERREIRA
II - Representante do Poder Legislativo Municipal:
GEVAN PIRES BARBOSA
III – Representante da Associação Comercial:
MARILI AMARANTE GRETH
IV – Representante Paroquial:
VANDERSON MAR
V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
DARLENE ALFAIA
VI – Representante da Escola Estadual Professora Maria Curtarelli Lira:
ELIS REGINA DE ALMEIDA FELIPE
VII – Representante da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho:
MARIVONE ABITANTE ROSSI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A0D54854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 431/2018, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA FREITAS DA SILVA,** para o cargo **COORDENADOR II**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7BC20F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 456/2018, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TÂNIA SOARES BERNARDO**, Assistente Administrativo, que deverá ser responsável pela atualização de informações no Portal da Transparência, Administração E-SIC (Sistema Eletrônico de informação ao cidadão), Site e Portal do Município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:69E54058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 457/2018, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a contar de 01 de novembro de 2018, ao servidor **ESTANISLAU FERNANDES DOS SANTOS,** CPF nº 385.186.789-00, matricula nº 276, cargo de VIGIA, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4F4917F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2018/PMA-GP.

DECRETO Nº 29/2018/PMA-GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – **LOMA**, e;

CONSIDERANDO a celebração religiosa do Feriado de Finados, no próximo dia 02 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a proximidade dessa data no calendário útil semanal comprometer o funcionamento efetivo da rotina administrativa dos setores municipais de maneira intercalada.

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do município, no decorrer do dia **01 de novembro de 2018**, quinta-feira, em virtude do Feriado de ***Finados***.

Art. 2º – As Secretarias e Setores Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público terão expediente normal e não serão enquadradas nos termos deste Decreto, a saber:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Unidade Mista de Autazes – Hospital Deodato de Miranda Leão
Feira Municipal
Matadouro
Guarda Civil Municipal

Art. 3º – Determinar ao Gabinete do Prefeito, as providências legais referentes ao ato.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 29 de outubro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4BAFC870

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2222/2018-PMB

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2222/2018-PMB, entre o Município de Barreirinha e ARLEIZE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF Nº 637.898.092-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE AGROECOLOGIA E A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA SALTA–Z, ALÉM DE IDENTIFICAR FORMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS, COM O DEVIDO REGISTRO IN LOCO.
VALOR GLOBAL: de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 33.90.36.000-Outros serviços de terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 100-RECURSOS PRÓPRIOS.
AMPARO LEGAL: Art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 034A/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 29 de agosto de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BD77DF21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 079/2018**
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a 1ª VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.227/0001-45, **localizada na Rua Almirante Barroso, nº 112, sala B – Bairro São Cristóvão**, no valor total de R$ 8.574,00 (Oito mil quinhentos e setenta e quatro reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 714,50 (Setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
OBJETO: **LICENCIAMENTO DO SITE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

A despesa relativa a esta Dispensa, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2018.

02.04.01– Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros.
Fonte: 10 – Recursos próprios.

AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Geral da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 25/10/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Benjamin Constant/AM, 25 de outubro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:61BB2C7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 057/2018/CMB

PORTARIA Nº 057/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto a ALEAM.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 21 a 23 de agosto de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar a Vereadora da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(MIL TREZENTOS E CINQUENTA RAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:0514E915

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 058/2018/CMB

PORTARIA Nº 058/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ALEAM, Ccoti, Comissão de Energia, Petróleo e Gás, INCRA
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 27 a 31 de agosto de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri,Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:272ECEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 059/2018/CMB

PORTARIA Nº 059/2018/CMB

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto a ALEAM, Gabinete do Dep. Luiz Castro, Ccoti e Comissão de Minas, Energia e Gás.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 30 e 31 de agosto e 03 a 05 de setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 29 (vinte nove) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:45B63314

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 060/2018/CMB

PORTARIA Nº 060/2018/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de ALR LAURIA RH, RECORD PROCESSAMENTO CONTÁBIL.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 31 de Agosto e 03,04,06,07 de Setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 30 (trinta) dia do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:4C38C1F7

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 061/2018/CMB

PORTARIA Nº 061/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NAIDY CASTRO MADY,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto a ALEAM e SEINFRA.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **NAIDY CASTRO MADY**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 12,13,14 e 17/09, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:50EAB592

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 062/2018/CMB

PORTARIA Nº 062/2018/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO RAELLISSON LIRA DA SILVA,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto aos órgãos RECORD CONTABILIDADE, ALR LAURIA RH. e ALEAM.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **FRANCISCO RAELLISSON LIRA DA SILVA**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 17 a 21 de setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao servidor **FRANCISCO RAELLISSON LIRA DA SILVA**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 715,00 **(SETECENTOS E QUINZE REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05(cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:4AF184EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 063/2018/CMB

PORTARIA Nº 063/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao órgão – SEDUC - Secretaria do Interior e ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 24 a 28 de setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:7BAD55A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 064/2018/CMB

PORTARIA Nº 064/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto aos órgãos da SEDUC – Secretaria do Interior e ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 24 a 28/09 de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:093C71BE

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 065/2018/CMB

PORTARIA Nº 065/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto a SEAS.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 27 de setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar a Vereadora da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(MIL TREZENTOS E CINQUENTA RAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:1E912585

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 066/2018/CMB

PORTARIA Nº 066/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA,** Vereadora da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto aos órgãos: CCOTI – Centro de cooperação técnica do Interior.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a Senhora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, Vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 27 de setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar a Vereadora da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:3E66873A

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 067/2018/CMB

PORTARIA Nº 067/2018/CMB.

Concede Diária ao Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssima Senhora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, Vereadora, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 24 a 28 de setembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Presidente da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADORA MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Beruri em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:E3BE1371

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 068/2018/CMB

PORTARIA Nº 068/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ALEAM, Ccoti, Comissão de Energia, Petróleo e Gabinete do Presidente da Aleam.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 01 a 05 de outubro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:DB3DF01D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 069/2018/CMB

PORTARIA Nº 069/2018/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de ALR LAURIA RH, RECORD PROCESSAMENTO CONTÁBIL.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 01 a 05 de outubro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:942CC159

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 070/2018/CMB

PORTARIA Nº 070/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **NATAN DA SILVA SALDANHA,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, junto ao órgão: ALEAM
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **NATAN AS SILVA SALDANHA**, da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 02 a 04 de outubro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 01(primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:0D0F58B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 071/2018/CMB

PORTARIA Nº 071/2018/CMB.

Concede Diária à Servidora da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento da Ilustríssima Senhora **THAIS KAROLINE DA SILVA FREITAS,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao CCOTI.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a Senhora **THAIS KAROLINE DA SILVA FREITAS**, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 15 a 19/10 de 2018 , conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar a servidora **THAIS KAROLINE DA SILVA FREITAS**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 715,00 **(SETECENTOS E QUINZE REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria nº 010/2018/CMB.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:8BF78156

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 072/2018/CMB

PORTARIA Nº 072/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao órgão – ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 24 a 26 de outubro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:8CAA6879

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 073/2018/CMB

PORTARIA Nº 073/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto aos órgãos da ALEAM – Gabinete do Deputado Ricardo Nicolau e CCOTI – Centro de Cooperação Técnica do Interior.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 24,25,26,29 e 30/10 de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:1DDDA950

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 074/2018/CMB

PORTARIA Nº 074/2018/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto aos órgãos AMAZONAS ENERGIA e EMBRATEL.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR**, Vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 05 a 08 de novembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quantro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:F82B5E95

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 075/2018/CMB

PORTARIA Nº 075/2018/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de ALR LAURIA RH, RECORD PROCESSAMENTO CONTÁBIL.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 05 a 09 de novembro de 2018, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:EF122114

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 E N°26/2018-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará a repetição dos seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Serviço de Pratica Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016.

ABERTURA: 14/11/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus Agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017.

ABERTURA: 14/11/2018 às 10h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Beruri/AM, 30 de outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2D4CA3DC

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018-PMB

ESPECIE: Primeiro aditivo referente ao termo de contrato Nº. 003/2018-PMB
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2018.
PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri e Odilon Picanço Júnior.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de número 003/2018, referente a locação de um imóvel, termo este que se regerá pelas normas da Lei Nº. 8.666/93
VIGÊNCIA: 02/10/2018 à 01/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social.
Atividade: 09.272.0011.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 043 – Prev. Social.

Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2018.

Beruri/AM, 02 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D8DF6175

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Impressora**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 044/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 044/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo licitante **SANDRO DE OLIVEIRA COUTINHO - EPP (CNPJ: 14.783.397/0001-40)**, selecionado pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Impressora**, perante a empresa **SANDRO DE OLIVEIRA COUTINHO - EPP (CNPJ: 14.783.397/0001-40)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 15 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1818185D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB037/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 032/2018, datado de 16 de outubro de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de outubro do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 04 e 05/11/2018, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Ten. Airton Junker, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, RG nº.1954278-0/SSP-AM, CPF nº. 820.605.332-87, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de outubro do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 04 e 05/11/18, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Tem. Airton Junker, na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, nos dias 04 e 05 de novembro de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/11/2018	12:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
05/11/2018	08:00	APRESENTAÇÃO A DELEGACIA DO PRM 12/001 PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018 DA JSM – 072
05/11/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, a importância de R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 30 de outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:11B95825

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2018 - GPMB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, exarada no processo n° **4.549/2018**, **datado de 28/09/2018**, no qual a servidora, de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Efetivo de **Digitador (a) – C1.R1.N2.**

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Daniele de Souza Gonzaga**, pertencentes ao quadro de servidores Efetivos pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cargo de **Digitador (a) – C1.R1.N2**, matricula n° **9406**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 01 de outubro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3289C2E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA DE POSSE DO VEREADOR JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES

TERMO DE POSSE DO VEREADOR JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL.

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018), as 14:00 horas realizou-se a Sessão Solene de posse do **Senhor Vereador José Aderaldo Loureiro Marques do Partido Social Liberal - PSL**, na Câmara Municipal de Caapiranga, situada na Rua Antônio Macena, s/nº, Santa Luzia, em substituição a **Vereadora Licenciada Cleuma Adrina Matos de Oliveira** que assumiu o Cargo de Secretária Municipal de Educação, com a presença dos senhores vereadores: **Messias Dantas Ferreira (Presidente)**, **Moisés Santos da Silva**, **Raimundo Ferreira Martins**, **Jorge Martins Sobrinho**, **Mario Jorge Silva de Magalhães**, **Francisco Queiróz Ferreira Filho** e **Silas Pereira Ruis**. Após as formalidades Regimentais fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: **"PROMETO POR DEUS E PELO POVO DEFENDER A DEMOCRACIA E LIBERDADE, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO, RESPEITAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE E ESPIRITO PÚBLICO O MANDADO DE VEREADOR A MIM CONFERIDO".** Em seguida, o Presidente declarou empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Caapiranga. E para constar lavrou-se o presente Termo.

Caapiranga/AM, 22 de Outubro de 2018.

VEREADOR MESSIAS DANTAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga/AM

JOSÉ ADERALDO LOUREIRO MARQUES
Vereador Empossado

Publicado por:
Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:8318D3FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2018 - GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de ***Secretário Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural,*** o Sr.: ***ANTONIO ADEMIR SILVA DO CARMO***, Portador da C.I. n.º 0300163-6 / SESEG-AM, C.P.F nº 122.955.822-53.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 24 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DE4C8AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2018 - GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Interior e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal nº 1.152/2017, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal do Interior e Meio Ambiente,** o Sr.: ***ANTONIO ADEMIR SILVA DO CARMO***, Portador da C.I. n.º 0300163-6 / SESEG-AM, C.P.F nº 122.955.822-53, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 25 de outubro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FCFA6853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAUARI

Ao decimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente– CMDCA, sito na rua Dom Pedro II - nº 199 - Centro, nesta cidade de Carauari-AM, reuniam-se na qualidade de conselheiros em uma reunião ordinária para discutir sobre a proposta de aditivar o termo de colaboração do projeto QUEM AMA CUIDA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Antônia de Fátima de Lima Cavalcante (SEMAS), Antônia Marta Gomes de Souza (SEMAS), José Araújo Medeiros (AMARU), Eliaquim Pereira da Silva (AMARU) Francisco Pereira da Silva Filho (SINDICATO), Manoel da Cruz Cosme de Siqueira (ASPROC), Doriele da Silva Alves (PASTORAL), Nilma Monteiro Santiago (COORD. ESPORTE) José Antônio Vieira Da Silva (SEMSA). A reunião iniciou às quinze horas e foi presidida pela presidente deste Conselho, a Senhora **Antônia de Fátima de Lima Cavalcante,** que iniciou com as boas vindas e em seguida agradeceu a presença dos Conselheiros. Na fala da presidente a mesma destacou os assuntos abordados na referida reunião, onde foi discutido sobre um aditivo de prazo e uso do valor referente ao rendimento da aplicação durante o período vigente contratado no plano de trabalho do projeto QUEM AMA CUIDA que tem como instituição proponente a Associação dos Moradores agroextrativista da Reserva de desenvolvimento Sustentável do Uacari-AMARU. O assunto foi conduzido pela presidente do conselho onde iniciou as discussões fazendo uma análise das atividades desenvolvidas pela AMARU, ressalvando os desafios que a instituição proponente tem em realizar todas as atividades nas comunidades ribeirinhas e frisando que o maior desafio é a logística principalmente nos grandes eventos. Outro fator que foi defendido pela presidente é a transparência como a AMARU faz suas prestações de conta, isso segunda presidente é fator importante para que o conselho possa continuar com a credibilidade em relação às ações e futuros projetos da AMARU via CMDCA. Na oportunidade estava presente o presidente da AMARU, onde a presidente do conselho como moradora delegou a palavra ao senhor José Araújo Medeiros, este presidente da AMARU onde o mesmo realizou a apresentação do projeto QUEM AMA CUIDA, como um prestação e conta de sua execução, ao final da apresentação o senhor José Araújo, informou que devido alguns entreves na realização de algumas atividades contratadas e previstas no plano de trabalho, e observando a data de encerramento do projeto, o mesmo solicitou junto ao conselho uma prorrogação, ou seja, que o conselho pudesse autorizar um aditivo para que todas as ações pudessem ser desenvolvidas de forma eficácia e exitosa, além da ativação do tempo foi solicitado pelo presidente da AMARU o acréscimo de duas atividades, segundo o responsável da instituição proponente serão fundamental na o encerramento do projeto, as duas atividades solicitadas como acréscimo serão realização de **um seminário e uma atividades esportiva,** o mesmo continuou e solicitou ainda que para a realização das demais atividades o conselho permitisse que fosse feito **uso ao rendimento do Fundo de Aplicação do recurso aplicado em conta**. Após sua apresentação a presidente do CMDCA e moderado da reunião assumiu a palavra e delegou a qualquer conselheiro presente que quisesse fazer uso da mesma, não havendo nenhuma fala em relação a apresentação e os pedidos sobre os aditivos foi sugerida inicia a votação para aprovação ou não do aditivo solicitado pelo senhor José Araújo em relação as atividades, o tempo e uso do rendimento do fundo de aplicação. O voto sendo aberto e sabendo que dos conselheiros presentes o senhor José Araújo Medeiros, na condição de representante da proponente e solicitante das mudanças, este não pode votar, uma vez que estaria votando a seu favor institucional. Dos demais conselheiros presente o senhor José Antônio Vieira Da Silva (SEMSA), preferiu abster seu voto, alegando não ter conhecimento sobre o assunto em votação, na sequencia todos os demais conselheiros aptos a votarem aprovaram em unanimidade os pedidos realizados pelo presidente da instituição proponente AMARU, ficando definido que a partir da data de publicação desta ata no diário oficial do município de Carauari a instituição proponente fica apta a desenvolver todas a atividades aprovadas e o uso do fundo de aplicação em conta. Como também prazo de vigência do referido termo de colaboração conforme plano de trabalho encaminhado ao CMDCA. Retomando a fala a presidente ressaltou que a AMARU pudesse realizar suas atividades e que atentasse para o período eleitoral para que sua ação não fosse confundida com ações eleitorais, e o conselho como órgão gestor e fiscalizador das ações do projeto alerta quanto ao período crítico em aglomerações de pessoas durante as campanhas eleitorais. Sendo apoiada pelos conselheiros presentes, onde todos foram de acordo com a fala da presidente e aceita pelo representante da instituição proponente. Por fim, a Presidente passa a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária as dezoito horas, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e que será assinada por mim e pela presidente do conselho após a aprovação do todos os presentes.

Carauari, 15 de maio de 2018

ANTÔNIA DE FÁTIMA DE LIMA CAVALCANTE
Presidente CMDCA

WILSON SOUZA COSTA
Secretario CMDCA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9CC02245

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 194/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2018
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC E V.F PINTO E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, nos termos do inciso II, do art 57, da Lei 8.666/93.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa V.F PINTO E CIA LTDA, CNPJ 12.209.878/0001-10, referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene, no valor de R$ 15.141,00 (quinze mil, cento e quarenta um reais), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: V. F. PINTO E CIA LTDA
CNPJ: 12.209.878/0001-10
Valor de R$ 15.141,00 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

Coari, 30 de Outubro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4B75F917

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 310/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 1087/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 01/09/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 310/2017, celebrado em 01/09/2017.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – PREFEITURA MUNICIPAL** e **JAHMYSON DE SÁ CHAVES – ME (CNPJ Nº 14.468.985/0001-99)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Veículo Automotor, tipo passeio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no Art. 57, II c/c Art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1087/2017**, Procedimento **Pregão Presencial nº: 049/2017 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB027330

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 004/2018/SEMSA

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 5833/18

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **004/2018**, celebrado em 09 de março de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **CENTAURUS MOTOS LTDA.,** inscrito no **CNPJ** nº. 04.210.890/0001-89.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição de 06 (seis) unidades de motocicletas tipo TRAIL, com no mínimo 160 (cento e sessenta) cilindradas, ano 2018 e/ou superior, modelo 2018 e/ou superior, com sistema de partida elétrica, combustível a gasolina, para atender as necessidades da Fundação Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

4. VALOR GLOBAL: O valor global do objeto deste contrato é de R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é 30 (trinta) dias contados a partir da data da nota de empenho, que dar-se-á no dia 09 de março de 2018 até o dia 08 de abril de 2018.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00.0702 e Nota de Empenho sob o nº. 313/18, datadas em 09/03/18.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:604CEF40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2018/SEMSA

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3343/18

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **006/2018**, celebrado em 21 de agosto de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **V & A DESCARTÁVEIS LTDA. - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 26.125.547/0001-07.

3. **OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, para atender as demandas de emergência do Pronto-Socorro do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, do Município de Humaitá/AM, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: R$ 14.309,50 (Catorze mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data da nota de empenho, que dar-se-á no dia 21 de agosto de 2018 até o dia 21 de novembro de 2018.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.36.00.00.00.0089 e Nota de Empenho sob o nº. 1045/18, datadas em 21/08/18.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62C40C51

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 5470/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 5470/2018

Tendo em vista o que consta nos autos, atinente a adesão à ata de registro de preços vinculada ao Pregão Presencial n.º 009/2018, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Maragogi(AL), objeto: ITEM: 04 - aquisição de um veículo automotor tipo furgoneta c/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/(A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, motor dianteiro, 4 cilindros, combustíve flex, (gasolina/alcool misturados em qualquer proporção(flex), potência de gasolina – 94 CV(69,01 KW/92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol – 99 CV (72,78 KW/97,5 HP) @ 600 rpm, tanque de combustível: capac. mínimo: 50 L, freios e suspensão, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, cabine/carrocerai, portas em chapa, c/revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento, altura interna do veículo deve ser original de fábrica, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislaçao em vigor, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM), observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a decisão de adesão à ata de registro de preços proferida no supracitado processo, em favor da empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.093.776/0001-91, valor total R$ 77.900,00 (setenta e sete mil, novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 15 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:57D8F171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 044/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Data: 15/10/2018; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; Objeto: Realização do concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM em conformidade com os detalhamentos contidos no Projeto Básico – ANEXO I e Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – ANEXO II; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ-ETÉ), O valor do custo para a prestação dos serviços esta estimada será oriundo dos candidatos mediante ao recolhimento dos valores da inscrição feita pelo INSTITUTO ABARÉ-ETÉ, sendo o valor da inscrição estipulado de **R$ 30,00 (trinta reais)** para nível fundamental; **R$ 50,00 (cinquenta reais)** para nível médio; **R$ 80,00 (oitenta reais)** para nível superior, mas taxas de isenção que serão repassadas pela Prefeitura. Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004.
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Inexigibilidade Nº 005/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B20F678D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLOGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-ABARÉ-ETÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços técnico especializados no planejamento a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ipixuna ao Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnológico de Economia Sustentável e Preservação Ambiental;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada e vantajosa e dentro dos valores praticado no mercado para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu **artigo 25, inciso II, § 1º,** que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular com profissional ou empresa de notória especialização.

DECRETA

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação dos serviços técnico especializado no planejamento e realização de Concurso Público para Prefeitura Municipal de Ipixuna ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLOGICO DE ECONOMIA SUSTENTAVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.603.233/0001-90, com fulcro no artigo 25, inciso II, §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com a prestação de serviços técnico especializados no planejamento e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Ipixuna, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, está orçada em para cobrir o custo do Concurso Público em questão o valor será oriundo dos candidatos mediante ao recolhimento dos valores da inscrição feita pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLOGICO DE ECONOMIA SUSTENTAVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL-ABARÉ-ETÉ, sendo o valor da inscrição estipulado de R$ 30,00 (trinta reais) para nível fundamental; R$ 50,00 (cinquenta reais) para nível médio; R$ 80,00 (oitenta reais) para nível superior, mais as taxas de isenção que serão repassadas pela Prefeitura e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 020201.04.122.0011.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 10

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 11 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de Outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:75B1BD79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 44/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA – Suspende a concessão de diárias, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício nº 0058/2018 da Controladoria Geral deste Poder Legislativo Municipal, o qual determina algumas medidas de redução e contenção de despesas deste ente, dentre elas a suspensão de concessão de diárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a ausência de recursos disponíveis para o pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Iranduba, sem prejuízo de sua manutenção, bem como do pagamento dos direitos adquiridos dos servidores efetivos e comissionados (Férias e 13º salário);

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que assolam todos os poderes públicos em âmbito municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a constatação de que os gastos para com diárias do exercício atual (2018) já superaram os gastos do exercício anterior (2017).

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender todas as concessões de diárias para participação de vereadores e servidores em congressos, seminários, cursos e outros eventos afins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F06ADD98

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL/ PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO
ATO ADMINISTRATIVO N. 266
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2018

A Prefeitura Municipal de Iranduba, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n. 056/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Almoxarifado.
RESOLVE
I- DISPENSA de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, **CNPJ 18.718.109/0001-24**, com o valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais) pelo período de 5 (cinco) meses que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Órgão – 01 – Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade – 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional: 2.113 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FUS Iranduba;
Elemento de Despesa: **49 - 3.3.90. 39.00- 0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso: 102

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n 0308/2018 - GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, N 056/2018.

RATIFICO, conforme, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:277C24B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 044/2018 – GAB/PMI – INPREVI, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora ENIDE FERREIRA DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **ENIDE FERREIRA DA CUNHA**, à vista da instrução do **Processo nº 015/2017**, e com

fundamentos no **Parecer Jurídico nº 407/2017 – PGMI**, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17, incisos I, II e III, ambos da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da CF/1988 c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 12.378/2018, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que trata da análise quanto à legalidade do Ato Aposentatório, e tendo em vistas a Decisão 1320/2018 – Segunda Câmara, bem como a inconsistência apontada no Laudo Técnico Conclusivo nº 1435/2018, da lavra da Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP e no Parecer nº 2364/2018, do Ministério Público de Contas.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico no 005/2018 da Gerência de Cadastro e Benefício e Parecer Jurídico no 028/2018, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, ambos ratificados por despacho da Presidência do Órgão Previdenciário.
RESOLVE
Art. 1º. RETIFICAR o Decreto Municipal nº 083/2017, de 01 de Dezembro de 2017, na forma a seguir:
Art. 2º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **ENIDE FERREIRA DA CUNHA,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Maria Auxiliadora Mesquita Simas, Matrícula: 0183-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17, incisos I, II e III, ambos da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da CF/1988 c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações
Art. 3º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações no valor de R$ 552,93 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, em conformidade com o Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887/2004, no valor de R$ 401,07 (quatrocentos e um reais e sete centavos), totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial) e Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial); devidamente acrescido do percentual de 10% (dez por cento) referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011; e Gratificação Regência de Classe, nos moldes do art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba/AM, em 26 de Outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:41C7B5F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O senhor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n. 0175, de 06 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Itacoatiara;
CONSIDERANDO o desligamento de alguns integrantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz dos quadros da Administração Municipal; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, a contar de 02 de julho de 2018, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, em substituição aos integrantes desligados dos quadros da Administração Municipal e para o cumprimento do mandato em andamento, observada a seguinte representatividade:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: ZENE FERREIRA DA SILVA, em substituição a GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA;
II - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Titular: NATANEL OLIVEIRA DE SOUZA em substituição a EDIVANE PEREIRA VIEIRA;
III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA em substituição a ROSEMELCK SERRÃO BRASIL;
VII - Cadastro Único – CADÚNICO:
Titular: ADRIEIDA DE SOUZA FREITAS em substituição a SÂNYO SILVA SOUZA.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8DB32BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CMJ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n. 195, de 16 de dezembro de 2011, e
CONSIDERANDO a necessidade de recompor a formação do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, nos termos da Lei Municipal n. 195/2011, através das indicações formalizadas pelas entidades componentes do mesmo; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – CMJ, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 195, de 16 de dezembro de 2011, para o período de 01.11.2018 a 31.10.2020, consoante as seguintes representatividades:
I – EZEQUIEL CORREIA DA SILVA – Diretor do Departamento de Juventude da SEMJEL – Presidente do Colegiado;

II – Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL:
Titular: FRANCISCO CARLOS DA COSTA JÚNIOR;
Suplente: MAGNO PEREIRA LOPES;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: ANTONIA DO ROSÁRIO LEÃO MIRANDA;
Suplente: VILMA SOUZA SILVA;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: ALESSON MARTINS NEVES;
Suplente: TAMIRES AMARAL NEGREIROS;
V – Representante da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:
Titular: ALESSON VIANA DE OLIVEIRA;
Suplente: GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Titular: ARILENE LEAL KATO;
Suplente: ROSSIVAN HÉLIO REIS;
VII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCTUR:
Titular: ANDREW ROBERTO CARDOSO CAVALCANTE;
Suplente: ANTONIO DE SOUZA NUNES;
VIII – Representante do Poder Legislativo:
Titular: GUTEMBERG BRITO VEIGA;
Suplente: CHEILA VIEIRA MOREIRA;
IX – Representante das Organizações Juvenis Religiosas Católicas:
Titular: ELSIANNE SERUDO MARINHO LIRA;
Suplente: RAFAEL NEVES DE SOUZA;
X – Representante das Organizações Juvenis Religiosas Evangélicas:
Titular: AFRÂNIO SOUZA OLIVEIRA;
Suplente: ELIDIOMAR JONATAS NUNES DA COSTA;
XI – Representante da Classe Estudantil:
Titular: KÁSSIA HELENA MIRANDA;
Suplente: LETÍSSIA ROBERT BARBOSA;
XII – Representante das Entidades de Cunho Social:
Titular: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA;
Suplente: ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA;
XIII – Representante das Entidades Culturais:
Titular: MÁRCIO FRANCO DE CASTRO;
Suplente: ALCIONE FERREIRA COSTA;
XIV – Representante das Entidades Esportivas (LIDA):
Titular: ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA;
Suplente: VALDEGLACI CASTRO DE FREITAS;
XV – Representante das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida:
Titular: GETÚLIO MONTEIRO DA CRUZ;
Suplente: MIRON VIEIRA DA COSTA;
XVI – Representante das entidades GLBTS:
Titular: CARINA MARINHO FUGAÇA;
Suplente: JHONATAN FEITOSA VIEIRA;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3A74807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. TORNAR SEM EFEITO as Portarias GSEMAS n.001 de 21 de Junho de 2018 e GSEMAS n.013 de 08 de Agosto de 2018 que designam a Senhora MARCELLA LOPES LIMA para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos das Atas de Registro de Preços n. 007/2018 e 010/2018.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 30 de Outubro de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:0D06A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Senhor ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos das Atas de Registro de Preços n. 007/2018 e n. 010/2018 , durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 30 de outubro de 2018.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:F188FAF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Institui as sessões itinerantes da Câmara Municipal de Juruá, altera redação do artigo 54 e acrescenta o artigo 59-A ao Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída as sessões itinerantes da Câmara Municipal de Juruá.

Art. 2º - O artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 54. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, sendo assegurado o livre acesso às mesmas a qualquer pessoa, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 59-A:
Art. 59-A. As sessões itinerantes serão realizadas a critério da mesa diretora ou por requerimento de 1/3 dos vereadores e, aprovado por maioria absoluta dos seus membros, contendo data, horário e local para realização da sessão e divulgada no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 1º - O Presidente baixará ato de convocação da sessão itinerante indicando data, e local e horário e objeto que constituirá a pauta da reunião.
§ 2º - Para as sessões itinerantes aplicar-se-á, no que couber, o disposto no regimento interno para as sessões ordinárias.
§ 3º - Nas sessões itinerantes, a critério da mesa, poderão usar a palavra além dos vereadores, os líderes comunitários, representantes de entidades populares e pessoas da comunidade que tenham comunicados importantes para conhecimento da Câmara Municipal.
§ 4º - As providências administrativas para a realização das sessões itinerantes são de responsabilidade da presidência da mesa diretora.
§ 5º - Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, serão convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante sua realização, além da disponibilização de material e equipamentos necessários para esse fim.
§ 6º - Caberá ao presidente da Câmara requisitar previamente, a segurança policial para o local da sessão itinerante.
§ 7º - Serão realizadas obrigatoriamente 02 (duas) sessões e itinerantes anuais convocados pelo Presidente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 14 de Agosto de 2018.

FERNANDES DA SILVA MOTA
Presidente

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente

ELDO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rosiete Valente Melo
Código Identificador:35803670

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018.

OBJETO: Aquisição de Triciclos com carroceria a gasolina, objeto do convênio 013/2018-SEPROR.

DATA E HORÁRIO: 13 de novembro 2018, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 30 de outubro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:3ABEB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.

OBJETO: Aquisição de Motores 5.5 HP acoplados com rabeta objeto do convênio 014/2018-SEPROR.

DATA E HORÁRIO: 13 de novembro 2018, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 30 de outubro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B0D56F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

OBJETO: Contratação de serviços de lanternagens e pintura de veículos leves e pesados pertencentes a frota Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publicado na edição nº 2196, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 20 de setembro de 2018, na Publicação do Despacho de Homologação de Dispensa de Licitação nº 060/2018.

Onde se lê: **AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em prestador de serviço ADRIANO DA SILVA MONTEIRO – CPF Nº 893.419.612-20, no valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0011.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.36 – Fonte 10.

Leia-se: **Art. 2° AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em prestador de serviço ADRIANO DA SILVA MONTEIRO – CPF Nº 893.419.612-20, no valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.243.0033.2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
12.361.0062.2.013 - Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
20.608.0011.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento.
3.3.90.36 – Fonte 10.

Manaquiri/AM, 24 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:5CDC1C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação pessoa física para serviços de conserto de porta de vidro com substituição de dobradiças e fechaduras, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publicado na edição nº 2196, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 20 de setembro de 2018, na Publicação do Despacho de Homologação de Dispensa de Licitação nº 062/2018.

Onde se lê: **Art. 2° AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em prestador de serviço MANOEL BENARROM RODRIGUES – CPF Nº 238.418.262-53, no valor global de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0011.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.36 – Fonte 10.

Leia-se: **Art. 2° AUTORIZAR** o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em prestador de serviço MANOEL BENARROM RODRIGUES – CPF Nº 238.418.262-53, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36 – Fonte 10.

Manaquiri/AM, 24 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de setembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1D66F4C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 01/10/2018 EDIÇÃO 2203:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 056/2018, pelo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTARIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.para atender a Guarda municipal de Manicoré/Am.

LEIA-SE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 056/2018, pelo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTARIA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Manicoré-AM, 30 de Outubro de 2018.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7BBDC08F

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSA CONSTRUIDA EM AÇO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMAPA.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 16 de novembro de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 01/11/2018 a 15/11/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 30 de outubro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2CB5C742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial nº 032/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial nº 032/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 032/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DOS BOTOS DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.**"

II – O objeto para as Empresas: **J.O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS – EPP CNPJ; 10.754.550/0001-50,** vencedor dos **itens: 01** a **09** com o valor total de **R$ R$ 183.975,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 30 de outubro de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B734E1A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 17/09/2018, Edição 2193, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato:

Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 094/2018
VALOR GLOBAL: R$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 095/2018
VALOR GLOBAL: R$ 478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Maués/AM, 08 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5785CB9A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/2018

ESPÉCIE: Carta Contrato Nº 061/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de prateleiras de aço, prateleiras de madeira (MDF) e armário de aço a fim de atender a Secretaria de Administração e Planejamento.
PARTE CONTRATANTE: Município de Maués – Prefeitura Municipal.
PARTE CONTRATADA: C. PEIXOTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.360,00 (Onze mil e trezentos e sessenta reais).
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo.
UNIDADE: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN
FUNCIONAL: 04.122.0011.2.005 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários.
MODALIDADE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: Dispensa de Licitação nº 039/2018.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Maués/AM, 19 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C696A895

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do diretor se ausentar no período de 11 a 20/10/2018, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de Reunião na Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, Acompanhar a Construção da Lancha do SAAE, Reunião no Escritório da Contabilidade, visita na empresa H. I. Confecção (Fardamento SAAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de 11 a 20/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:C4DEA42B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 266-CMP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA** para viajar a Manaus no período de 06 à 10/11/2018, com o objetivo participar de reunião na Record Processamento e Contabilidade na Cidade de Manaus, no dia 07/11/2018, para tratar de assuntos relacionados ao fechamento do orçamento da Câmara Municipal de Parintins, exercício 2018 e participar do 2° **Simpósio Nacional de Ouvidoria**, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado que ocorrerá nos dias 08 e 09/11/2018.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	06/11/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	10/11/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 900,00 (Novecentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Outubro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F743CAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.267-CMP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para viajar a Manaus, no período de 31/10 à 02/11/2018, com o objetivo Participar de reuniões na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos da municipalidade e buscar novos parceiros e novas idéias em benefício do Município.
II DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus e Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	31/10/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	02/11/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de Outubro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8F324835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa P. T. A DE CARVALHO NETO -ME CNPJ: 12.347.939/0001-06. Proc. Administrativo n° 034/2018-CML. Ata de Registro de Preços nº 019/2018 – CML/PMP, Pregão Presencial nº 025/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Prestação de serviços de locação de maquinas e equipamentos". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo, Item 3.4. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 (dezesseis) de outubro de 2018.

Parintins/AM, 20 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:72C36445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES COM FORNCECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLINICAS, DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS ENDEMICAS E ANÁLISE DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 009 – SUS/Gestão Plena.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de setembro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C74C8D8A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: JAS LOUREIRO & CIA LTDA - DESCART, inscrita no CNPJ nº 63.736.334/0001-48 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES COM FORNCECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLINICAS, DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS ENDEMICAS E ANÁLISE DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 009 – SUS/Gestão Plena.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de setembro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E4C07982

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ASSINATURA: 24 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES COM FORNCECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLINICAS, DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS ENDEMICAS E ANÁLISE DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 62.764,66 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 702 – SUS/PFVPS. Projeto Atividade: 10.304.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 009 – SUS/Gestão Plena.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de setembro de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7373DF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2615 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2018, consagrado ao servidor público municipal**,** ocorreu em um domingo;

CONSIDERANDO que dia 01 de novembro 2018 (quinta-feira), não é Feriado Nacional, mas que é utilizado para anteceder com os preparativos, prevendo inclusive o deslocamento de servidores e munícipes para outras localidades, face ao Feriado Religioso e Nacional, em 02 de novembro de 2018, dia de guardar nossos mortos;

CONSIDERANDO o Feriado Religioso, e Nacional, da Sexta-Feira, dia 02 de novembro de 2018, em honra dos Finados.

R E S O L V E

Art. 1º DECRETAR, PONTO FACULTATIVO, no dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º DETERMINAR, que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 05 de novembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 30 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8F06A9E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 092 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Coordenador do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **AFONSO DA SILVA BRAZÃO,** para exercer o cargo Comissionado de Coordenador Municipal**,** vinculado à Secretaria Transportes do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FC1F7B16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do seguinte Pregão Presencial:

Nº034/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 16 de novembro de 2018. **Hora**: 09:00h.

Local de Realização: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/ Amazonas.

O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital.

Silves/AM, 31 de outubro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E1F98016

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2018/PMT

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014-PMT, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014 PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, como segue:

O **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07**, com sede na Av. da Amizade, 1770, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representado por **SAUL NUNES BEMERGUY**, Prefeito Municipal, com endereço funcional acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO a justificativa, do Setor de Engenharia do Município de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei
nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Termo de Contrato nº. **003/2014-PMT** e Tomada de Preços nº. 003/2014, para **Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São Francisco de Assis no Distrito de Belém do Solimões no Municipio de Tabatinga-AM**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos;

CONSIDERANDO as tentativas fracassadas de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento por intermédio dos Correios;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas sob o Código Identificador nº 2F765180 na edição nº 2213 de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA manteve-se silente, mesmo diante de todos os esforços da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM em resolver a questão.

RESOLVE:

I – RESCINDIR unilateralmente o **Termo de Contrato nº. 003/2014 – PMT**, referente à Tomada de Preços nº. 003/2014, para **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos, celebrados com a Empresa **V. V. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 05.519.350/0001-**

82, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.519.350/0001-82, com sede à Rua São Raimundo, nº 38, Bairro Nova Esperança, Manaus/AM – CEP: 69.037-510, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

II – No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Termo de Rescisão, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93, garantindo a empresa o direito ao contraditório e ampla defesa.

III – Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

IV – O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tabatinga – AM, 30 de outubro de 2018.

Município de Tabatinga
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D9A42E3D

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2018/PMT

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2013-PMT, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2013 PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY E DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, como segue:

O **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ Nº 18.375.937/0001-07**, com sede na Av. da Amizade, 1770, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representado por **SAUL NUNES BEMERGUY**, Prefeito Municipal, com endereço funcional acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO a justificativa, do Setor de Engenharia do Município de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei
nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Termo de Contrato nº. **006/2013-PMT** e Tomada de Preços nº. 006/2013, para **Construção das Quadras Cobertas com Vestuário da Escola Municipal Ambrósio Bemerguy e da Escola Municipal Indígena João Cruz do Município De Tabatinga-AM**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos;

CONSIDERANDO as tentativas fracassadas de notificação via e-mail e via postal com aviso de recebimento por intermédio dos Correios;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas sob o Código Identificador nº 5F82DCAA na edição nº 2213 de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA manteve-se silente, mesmo diante de todos os esforços da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM em resolver a questão.

RESOLVE:

I – RESCINDIR unilateralmente o **Termo de Contrato nº. 006/2013 – PMT**, referente à Tomada de Preços nº. 006/2013, para **CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY E DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos, celebrados com a Empresa **V. V. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 05.519.350/0001-82**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.519.350/0001-82, com sede à Rua São Raimundo, nº 38, Bairro Nova Esperança, Manaus/AM – CEP: 69.037-510, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

II – No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Termo de Rescisão, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93, garantindo a empresa o direito ao contraditório e ampla defesa.

III – Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

IV – O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tabatinga – AM, 30 de outubro de 2018.

Município de Tabatinga
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ED896F2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo 1708/2018-SMHU/PMT)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE TAPAUÁ** torna público a **SUSPENSÃO**, por motivos administrativos, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 – CPL/PMT**, para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à

"Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desintalação de Condicionadores de Ar nos órgão e secretarias da Prefeitura de Tapauá, inclusive na Sede da Representação de Tapauá em Manaus**"**.

Maiores informações na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ**, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá/AM no horário das 7h ás 13h de segunda-feira a sexta-feira, ou na Representação do Município em Manaus na Rua Marquês de Caravelas, Nº 200, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM no horário das 8h ás 14h de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3308-9615.

Tapauá, 30 de outubro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1B38606F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018/PMU-GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **GILSON DA SILVA CALDAS – Presidente do Conselho Tutelar de Uarini**, tendo em vista que estará acompanhando o adolescente R.M.P até o Centro de Internação Provisória na Cidade de Manaus/Am, no período de 22/10/2018 a 28/10/2018, como consta no Ofício nº 485-A/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9F6A7977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	41.584.680,00
Previsão Atualizada	41.584.680,00
Receitas Realizadas	31.142.337,38
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	953.686,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	41.584.680,00
Créditos Adicionais	7.819.606,55
Dotação Atualizada	49.404.286,55
Despesas Empenhadas	35.485.788,03
Despesas Liquidadas	27.971.287,21
Despesas Pagas	25.646.591,98
Superavit Orçamentário	3.171.050,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.485.788-03
Despesas Liquidadas	27.971.287,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.162.554,-72
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-687.454,00	5.929.395,58	0,00
Resultado Primário	-374.947,00	5.929.395,58	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	313.557,63	0,00	304.077,63	9.480,00
Poder Executivo	144.447,80	0,00	144.447,80	0,00
Poder Legislativo	169.109,83	0,00	159.629,83	9.480,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.583,60	0,00	58.216,30	73.367,30
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	131.583,60	0,00	58.216,30	73.367,30
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	445.141,23	0,00	362.293,93	82.847,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.255.676,56	25,00	24,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.507.178,26	60,00	59,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.450.380,17	15,00	17,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0B6BC0A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salario (PCCS) do Grupo Funcional do Magistério da Prefeitura de Amaturá/AM e, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Amaturá/AM aprovou e eu, Prefeito de Amaturá, nos termos do Artigo 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Cargos, Carreira e Salário **(PCCS)** do Grupo Ocupacional do Magistério da Prefeitura Municipal de Amaturá, em consonância com as diretrizes da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.96, da Lei n.º 11.494, de 20.06.2007, da Lei n.º 11.738, de 16.07.2008, da Resolução n.º 02, de 28.05.2009 do Conselho Nacional de Educação e das normas da administração de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Administração Direta do Município de Amaturá.

Art. 2º. Esta Lei aplica-se aos profissionais que exercem atividades de docência.

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério (PCCS)objetiva a profissionalização e valorização do servidor, bem como a melhoria de desempenho e qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do município de Amaturá, e ainda a eficácia e continuidade da ação administrativa, através das seguintes diretrizes:

I - Ingresso na carreira por concurso público de provas de títulos, visando assegurar a qualidade da ação educativa;
II - Remuneração condigna para todos os profissionais do Magistério Público Municipal, com remuneração inicial nunca inferior ao valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e suas alterações posteriores;
III - Desenvolvimento na carreira por incentivos que contemplem titulação, experiência e desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional, mediante estabelecimento de critérios prioritariamente objetivos;
IV - Jornada de trabalho, de no máximo, 40 horas semanais, assegurando-se, no mínimo, os percentuais de 1/3 de jornada atualmente destinados às horas de trabalho pedagógico (HTP), atendendo os respectivos projetos político-pedagógicos das unidades de ensino do Município.

Art. 4º. A estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário do magistério obedece a uma seqüência lógica hierárquica de cargos dispostos em classes, segundo a formação e qualificação profissional exigida, objetivando nortear a evolução da vida funcional do servidor, orientando-se pelos seguintes conceitos básicos:

CARGO PÚBLICO: é o lugar inserido no âmbito da administração municipal, caracterizando-se cada um, por determinado conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de natureza permanente, relacionados a um servidor público, com denominação própria, número certo e pagamento pelos recursos públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão e criados por Lei;

CARREIRA: é o conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento do servidor nas classes dos cargos/funções que a integram;

CATEGORIA FUNCIONAL: é o conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

CLASSE: Divisão básica da carreira, contendo determinado número de cargos de provimento efetivo de mesma denominação e atribuições idênticas, agrupados, segundo a natureza e complexidade das atribuições e da habilitação profissional exigida;

DOCÊNCIA: é o ato e a ação laboral fundamental do professor, que compreende atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem do discentes, em consonância com o projeto político pedagógico da escola;

FUNÇÃO PÚBLICA: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor público, cuja extinção dar-se-á quando vagar;

GRUPO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO: grupo de profissionais que exercem atividades de docência e aos que oferecem suporte pedagógico direto a essas atividades, cabendo-lhes as atribuições de planejar, inspecionar, supervisionar, orientar e administrar a Educação Básica;

PROGRESSÃO: desenvolvimento profissional do servidor, caracterizado pela passagem de uma referência para outra imediatamente superior, ou de um nível de progressão para outro na mesma classe, considerando o desenvolvimento profissional do servidor;

PROMOÇÃO: desenvolvimento profissional do servidor, caracterizado pela passagem de uma classe para outra imediatamente superior, por antiguidade e merecimento, alternadamente;

REFERÊNCIA: posição na carreira de um determinado cargo em função do tempo de efetivo exercício no cargo e do desempenho profissional;

REMUNERAÇÃO: é a remuneração do cargo/função acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei;

SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA: compreende cargos da carreira de magistério com atribuições de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares e da Secretaria de Educação, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
TITULAÇÃO: diz respeito ao nível de formação e aos títulos acadêmicos conferidos à pessoa do profissional, que o(a) qualificam para o cargo, emprego ou função pública, além de constituir componente para a promoção do servidor público do magistério;

VENCIMENTO: é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo/função pública.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Quadro do Magistério**:** o conjunto de cargos e de funções de docentes e de profissionais que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, privativos da Secretaria de Educação.
II – Cargo do Magistério**:** o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao profissional de magistério.

Art. 6º. O Plano de Cargos, Carreira e Salário do magistério do município de Amaturá fica organizado em classes, níveis de promoção, progressão, e vencimento, na forma do ANEXO II desta Lei.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º. A jornada semanal de trabalho do docente é constituída em horas de atividades com alunos e horas de trabalho pedagógico na escola, a saber:

I – Jornada Inicial de Trabalho Docente, composta por:
No máximo 2/3 das 20 (vinte) horas em atividade com alunos e 1/3 (no mínimo) de horas de trabalho pedagógico (HTP);
No máximo 2/3 das 40 (quarenta) horas em atividade com alunos e 1/3 (no mínimo) de horas de trabalho pedagógico (HTP).
§1º -Considera-se horas de atividade àquelas exclusivas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração escolar, às reuniões pedagógicas e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o previsto no Art. 13 da Lei Federal nº 9.394/96 e a proposta pedagógica de cada escola.
§2º-Fica assegurado ao docente no mínimo 15 (quinze) minutos consecutivos de intervalo durante o período de quatro horas em efetivo exercício.
§3º-Os docentes sujeitos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas prevista neste artigo poderão exercer carga suplementar de trabalho, que corresponderá ao número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada inicial a que estiver sujeito.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º. A carreira do magistério de Amaturá é integrada pelo cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica, de acordo com a formação acadêmica e pós-acadêmica, natureza profissional e complexidade de suas atribuições.
Art. 9º. O ingresso na carreira dar-se-á por nomeação para cargos efetivos, após aprovação em concurso público em prova escrita, prova de título e avaliação probatória, na classe LPL, nível V no plano do magistério e obedecendo as normas relativas no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Amaturá**.**

Art. 10º. O concurso público será de provas e de provas de títulos, sempre de caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizado em duas etapas.

Art. 11º. O concurso público para ingresso na carreira será realizado para o cargo inicial, por área de atuação, exigida formação em nível superior com habilitação específica para cada área da formação profissional nos termos da legislação vigente, conforme o Anexo I desta lei.

Art. 12º. Durante o estágio probatório o servidor da Carreira e de Magistério de Amaturá não poderá ser afastado do órgão de origem e nem fará jus a progressão e promoção dentro da carreira.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO

Art. 13º. Os cargos ficam reunidos em grupos funcionais nos termos do Anexo I, e as carreiras definidas pelo Plano de Cargos, Carreira e Salário de que trata esta Lei fica estruturada da seguinte forma:

I – 20 (vinte) níveis (LPLI, II, III, IV e V; ESPI, II, III, IV e V; MSC I, II,III, IV e V; DTRI, II,e III, IV e V), utilizados para promoção por de 1 3 por antiguidade e 23 por merecimento.
II - 4 (quatro) níveis de progressão (ELP I, MSC I, DRT I,), nos termos do Anexo I, utilizados para progressão por merecimento;

I – PROGRESSÃO: é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, obedecendo a formação pós-acadêmica (especialização, mestrado e doutorado), nas áreas específicas e afins.

§ 1º – Exige – se para o cargo de professor Classe LPL exige a formação acadêmica;
§ 2º – Exige-se para o cargo de professor Casse ESP exige a formação acadêmica e a especialização Latu Senso;
§ 3º – Exige-se para o cargo de professor Classe MSC exige a formação acadêmica e a especialização Estrito Senso Mestrado;
§ 4º – Exige-se para o cargo de professor Classe DRT exige a formação acadêmica e a especialização Estrito Senso Doutorado;

Art. 14º. O enquadramento do servidor no Plano de Cargos Carreira e Salário do magistério instituído por esta Lei ocorrerá em até 120 dias após a publicação desta Lei, conforme o seu grupo funcional, no nível e na classe de formação correspondentes à sua situação funcional na data de publicação desta Lei.

§ 1º Para efeito deste artigo, determinam a situação funcional:

I - o cargo que o servidor ocupa;
II - o tempo de efetivo exercício no cargo;
III - a titulação acadêmica.

Art. 15º. O servidor que discordar de seu enquadramento efetuado nos termos do artigo 14 desta Lei poderá requerer revisão junto à Secretária de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nova remuneração, apresentando a documentação comprobatória de suas alegações.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16º. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á através da progressão e da promoção:

I – PROMOÇÃO - é a passagem de um nível para o outro imediatamente superior.Sempre 13 por de antiguidade, 23 por merecimento.

§ 1º. A promoção funcional será processada a cada 05 (cinco) anos.

§ 2º. O tempo de efetivo exercício no cargo será contado:

I - do enquadramento descrito no capítulo IV desta lei, para os servidores que tenham sido investidos no cargo antes da publicação desta Lei;
II - da data de investidura no cargo, para os servidores que tenham ingressado na carreira após a publicação desta Lei.
III – Para efeito de tempo de serviço a cada falta não justificada, será acrescido o tempo de 06 (seis) meses na contagem do efetivo tempo para a promoção, além da apuração do mérito.

II – PROGRESSÃO: é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, obedecendo a formação pós-acadêmica (especialização, mestrado e doutorado), feita anualmente.

Art. 17º. Está habilitado à promoção, o profissional que:

I - Não tiver sofrido pena disciplinar de:
a) Advertência nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a progressão;
b) Suspensão nos últimos 36 (trinta e seis) meses que antecedem a progressão;
c) Não sendo incurso no disposto no Inciso III do § 2º, do art. 16 desta lei.

II - Não tiver sido beneficiado pela promoção no mesmo ano;
III - Tiver cumprido o interstício mínimo de 3(três) anos no nível ou classe em que se encontra;

IV - Tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo quadro do Magistério Público Municipal, consideradas as duas últimas avaliações, especiais ou periódicas.

Art. 18º. Está habilitado à progressão o profissional que:

I - Não tiver sofrido pena disciplinar de:
a) advertência nos últimos 12 meses que antecedem a promoção;
b) suspensão nos últimos 36 meses que antecedem a promoção;
II - Tiver cumprido o interstício de 3 (três) anos no nível em que se encontra;
III - Tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo quadro do Magistério Público Municipal, consideradas as duas últimas avaliações, especiais ou periódicas, na forma do Regulamento do Executivo Municipal;
IV - Comprovar a qualificação especifica na área da formação profissional

Art. 19º. A qualificação exigida para a progressão disposta no art. 17, desta Lei, deve ser comprovada mediante apresentação do certificado ou do diploma de conclusão de um dos curso sem entidade nacional, autorizada e reconhecido pelo Ministério da Educação de:

I - Especialização;
II – Mestrado
III - Doutorado

§ 1º. A titulação, para ser considerada no desenvolvimento na carreira:

I - Deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação;
II - Tem validade indeterminada para os fins desta Lei;
III - Não pode ser utilizada mais de uma vez;
IV - Não pode ter sido utilizada como requisito de ingresso no cargo.

§ 2º. A titulação é obtida em curso de pós-graduação, estrito senso e latu senso, cada qual com carga horária mínima de 360 horas para a especialização, assim como as exigidasem título de mestre ou doutor.

§ 3º. A especialização latu senso, para ser considerada no desenvolvimento na carreira:

I - Deve ser previamente aprovada pela Administração;
II - Deve ser utilizada em no máximo 6 anos, contados da data do certificado de conclusão até a data da habilitação;
IV - Não pode ser utilizada mais de uma vez.

§ 4º. A qualificação deve ser pertinente com as atribuições da formação acadêmica especifica para o cargo na carreira.

§ 5º. Serão aceitos os cursos de capacitação oferecidos pela Administração Municipal, limitados a 3(três) anos antes da vigência desta lei complementar, se atendidos os demais requisitos exigidos neste artigo.

§ 6º. Em sendo aplicada prova escrita na capacitação, o profissional deverá obter, no mínimo, nota 7,00 para que a mesma seja computada para fins de progressão.

§ 7º. Os critérios específicos e os procedimentos para aplicação do mérito e/ou de antiguidade para efetivação da promoção serão definidos em regulamento próprio.

§ 8º. A promoção ocorrerá há cada 5 (cinco) anos.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20º. Fica instituída a avaliação de desempenho com a finalidade de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do profissional, melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e de desenvolvimento na carreira.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Educação a gestão da avaliação de desempenho.

Art. 21º. A avaliação de desempenho é composta por:

I - Avaliação especial de desempenho, utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme o artigo 41, § 4º da Constituição Federal, e do início do desenvolvimento na carreira;
II - Avaliação periódica de desempenho, utilizada anualmente para fins de desenvolvimento na carreira.

Art. 22º. A avaliação de desempenho compreende:
I - Avaliação funcional;
II - Avaliação institucional;
III - Assiduidade.

§ 1º. Enquanto a avaliação institucional não for implantada, a avaliação de desempenho compreenderá apenas a avaliação funcional e a assiduidade.

§ 2º. A avaliação funcional ocorrerá semestral ou anualmente, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidas para o desempenho das atribuições do cargo e cumprimento da missão institucional da Secretaria de Educação.

§ 3º. A avaliação institucional mensurará o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Educação a serem definidos em regulamento próprio.

§ 4º. Os critérios e os pesos das notas da avaliação funcional e as metas da avaliação institucional serão definidos em Decreto próprio.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 23º. A remuneração dos professores compõe-se de vencimento básico e vantagens.
Art. 24º. O vencimento base dos professores do ensino fundamental será diferenciado entre 04 (quatro) diferentes classes.
Art. 25º. Os profissionais do magistério farão jus às seguintes vantagens, nos valores constantes em tabelas anexas:

I- As indenizações a que fazem jus todos os servidores públicos municipais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaturá;
II – Prêmio pela execução ou colaboração em trabalhos técnicos ou científicos, na forma da Lei;
III – Prêmio anual por desempenho da escola de melhor desempenho anual como incentivo dos índices educacionais vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 26º. A Função de Confiança nos termos desta Lei é o cargo de livre nomeação e exoneração e será provido através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos do quadro dos servidores desta Prefeitura.

Art. 27º. A Função de Confiança será devida somente enquanto o servidor efetivo estiver ocupando a função, para a qual foi designado, cessando imediatamente no ato de sua exoneração.

Art. 28º. Não é permitido o acúmulo de mais de uma função de confiança.

Art. 29º. As funções em confiança serão regidas pela Lei Municipal Nº 132/2017.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º. As gratificações e demais vantagens percebidas pelos servidores abrangidos por este Plano de Cargos, Carreira e Salário serão mantidas nos valores vigentes na data da publicação desta Lei por um período de até 120 (cento e vinte) dias, quando haverá o enquadramento, obedecido os limites descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31º. Fica vedado o desenvolvimento profissional de servidores em estágio probatório cedidos para outros entes federativos à partir da publicação desta Lei.
Art. 32º. Fica estabelecido em 210 o número de vagas no quadro funcional da Educação municipal, para a carreira dos profissionais do magistério.
Art. 33º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão de acordo com as verbas próprias do orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.
Art. 34º. Fará jus ao adicional por tempo de serviço previsto no Art. 161 da Lei Municipal nº 25/94, obedecido o direito adquirido.
Art. 35º. Em 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo editará todos os atos necessários à sua implantação.
Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 30 de outubro de 2018**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de outubro de 2018.

ANEXO I

PROFESSOR DE 20 HORAS				
CLASSE	LPL	ESP	MSC	DTR
V	R$ 1.292,29	R$ 1.550,75	R$ 1.757,51	R$ 1.995,30
IV	R$ 1.356,90	R$ 1.628,29	R$ 1.845,39	R$ 2.095,06
III	R$ 1.424,75	R$ 1.709,70	R$ 1.937,66	R$ 2.199,81
II	R$ 1.495,99	R$ 1.795,18	R$ 2.034,54	R$ 2.309,80
I	R$ 1.570,79	R$ 1.884,94	R$ 2.136,27	R$ 2.425,29

ANEXO II

PROFESSOR DE 40 HORAS				
CLASSE	LPL	ESP	MSC	DTR
V	R$ 2.584,58	R$ 3.101,50	R$ 3.515,03	R$ 3.990,59
IV	R$ 2.713,81	R$ 3.256,57	R$ 3.690,78	R$ 4.190,12
III	R$ 2.849,50	R$ 3.419,40	R$ 3.875,32	R$ 4.399,63
II	R$ 2.991,97	R$ 3.590,37	R$ 4.069,09	R$ 4.619,61
I	R$ 3.141,57	R$ 3.769,89	R$ 4.272,54	R$ 4.850,59

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5E5F9626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2018 -PMC
O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agroeconomia,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1840/2018-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNPJ: 15.804.354/0001-66						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
2	01	Terçado (facão) para mato, cabo	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 65,00
	02	Enxada com cabo oval	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 49,00
	03	Machado com cabo oval	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 61,50
	04	Bota 7 léguas	UND	3500	GRANDENE	R$ 55,00
	05	Luva pigmentada	UND	3500	GRANDENE	R$ 3,50
	06	Ciscador	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 29,00
PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNPJ: 15.804.354/0001-66						

LOTE	Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtd. Total Estimada	Marca	Valor Unitário Licitado
3	01	**Roçadeira** Rotação: 2.800-3.200r/min; Cilindradas min: 45cc; Potência min : 1.60hp/1.4kw/6.500r/min Cap. Do tanque: 1.200ml Peso líquido min: 7kg	UND	450	EXTRA WHITE	R$ 820,00
	02	**Motor bomba** Entrada e saída dentro do dia: min 60mm (3inch); Elevador de bomba: min 24m; Altura de sucção: 7m; Capacidade máxima: 70m³/hr; Dimensões: L: 520mm W: 380mm H: 450mm Peso líquido máx: 30kg	UND	100	VG	R$ 920,00
	03	**Motor Rabeta 5.5 HP** = Tipo de motor: Refrigerado a ar; Único cilindro; Furo x Curso: 68X45(mm); Deslocamento: mínimo 160cc; Taxa de Compressão: 8.5:1; Max. Potência de saída: (5.5HP) 4.1KW; potência de saída: (4.0HP) 3.0KW; Máx. Torque mínimo : 10N.m; Sistema de Ignição: Magneto do transistor;; Capacidade de Combustível: mínimo 3L; Min: 360g/KW-h; Dimensões: min. 380*320*310mm; Peso líquido: max 18kg	UND	700	VG	R$ 890,00
	04	**Motor Rabeta 6.5 HP** Tipo de motor: Refrigerado a ar;Furo x Curso: 68X54(mm); Deslocamento: min 160cc; Taxa de Compressão: 8.5:1; Max. Potência de saída: (6.5HP) 4.8K Avaliado potência de saída: (5.8HP) 4.3KW Máx. Torque: 13.2N.m Capacidade de Combustível min: 3L Dimensões: 390*330*350mm Peso líquido max: 18kg	UND	200	VG	R$ 999,00
	05	**Motosserra** Rotação: 2.800-3.200r/min Cilindradas: min 45 cc Potência: 2.58hp/1.9kw/8.500/min Cap. Do tanque: 550ml	UND	400	EXTRA WHITE	R$ 820,00
	06	**Rabeta** 1,9 m a 2,1m	UND	800	VG	R$ 180,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de outubro de 2018.

KEYTTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari/AM em Exercício.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A275D171

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018-CPL

No dia 17 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agroeconomia**. Resultante do **Pregão Presencial nº 93/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1840/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNPJ: 15.804.354/0001-66						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
2	01	Terçado (facão) para mato, cabo	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 65,00
	02	Enxada com cabo oval	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 49,00
	03	Machado com cabo oval	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 61,50
	04	Bota 7 léguas	UND	3500	GRANDENE	R$ 55,00
	05	Luva pigmentada	UND	3500	GRANDENE	R$ 3,50
	06	Ciscador	UND	3500	EXTRA WHITE	R$ 29,00

PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNPJ: 15.804.354/0001-66						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
3	01	**Roçadeira** Rotação: 2.800-3.200r/min; Cilindradas min: 45cc; Potência min : 1.60hp/1.4kw/6.500r/min Cap. Do tanque: 1.200ml Peso líquido min: 7kg	UND	450	EXTRA WHITE	R$ 820,00
	02	**Motor bomba** Entrada e saída dentro do dia: min 60mm (3inch); Elevador de bomba: min 24m; Altura de sucção: 7m; Capacidade máxima: 70m³/hr; Dimensões: L: 520mm W: 380mm H: 450mm Peso líquido máx: 30kg	UND	100	VG	R$ 920,00
	03	**Motor Rabeta 5.5 HP** = Tipo de motor: Refrigerado a ar; Único cilindro; Furo x Curso: 68X45(mm); Deslocamento: mínimo 160cc; Taxa de Compressão: 8.5:1; Max. Potência de saída: (5.5HP) 4.1KW; potência de saída: (4.0HP) 3.0KW; Máx. Torque mínimo : 10N.m; Sistema de Ignição: Magneto do transistor;; Capacidade de Combustível: mínimo 3L; Min: 360g/KW-h; Dimensões: min. 380*320*310mm; Peso líquido: max 18kg	UND	700	VG	R$ 890,00
	04	**Motor Rabeta 6.5 HP** Tipo de motor: Refrigerado a ar;Furo x Curso: 68X54(mm); Deslocamento: min 160cc; Taxa de Compressão: 8.5:1; Max. Potência de saída: (6.5HP) 4.8K Avaliado potência de saída: (5.8HP) 4.3KW Máx. Torque: 13.2N.m Capacidade de Combustível min: 3L Dimensões: 390*330*350mm Peso líquido max: 18kg	UND	200	VG	R$ 999,00
	05	**Motosserra** Rotação: 2.800-3.200r/min Cilindradas: min 45 cc Potência: 2.58hp/1.9kw/8.500/min Cap. Do tanque: 550ml	UND	400	EXTRA WHITE	R$ 820,00
	06	**Rabeta** 1,9 m a 2,1m	UND	800	VG	R$ 180,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de outubro de 2018.

KEYTTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari/AM em Exercício.

PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
CNPJ: 15.804.354/0001-66

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6978003E